



QUEDA nos repasses dos royalties do petróleo obriga município a reduzir gastos

Com a redução do repasse dos royalties, tendo em vista a queda progressiva nos últimos meses do valor do preço do barril de petróleo no mercado internacional, a arrecadação de Rio das Ostras fica comprometida e faz com que a Administração Municipal reavalie a previsão orçamentária anual para o exercício financeiro deste ano.

De acordo com a estimativa orçamentária, com essa crise, o Município pode deixar de arrecadar cerca de R\$ 80 milhões. Para balancear os investimentos, tanto da administração direta quanto das autarquias e fundos municipais, o Poder Executivo determinou um decreto de contingenciamento, publicado no Jornal Oficial nº 1144, que reduz em 35% o orçamento com recursos dos royalties.

Para monitorar a situação, uma Comissão de Acompanhamento, nomeada em 2019, vai estabelecer me-

tas e definir medidas de racionalização, customização e otimização de gastos, além de subsidiar o chefe do Poder Executivo nas tomadas de decisões com relação aos investimentos. A Procuradoria Geral do Município irá prestar toda a assessoria necessária para a execução dos trabalhos.

É importante ressaltar que, a princípio, os cortes que serão efetuados não vão ser feitos em áreas essenciais à população como Saúde e Educação. A definição das áreas onde serão efetuadas as reduções orçamentárias serão definidas pela Comissão após uma análise minuciosa e criteriosa.

O contingenciamento somente será avaliado à medida que as contas públicas voltarem a ficar equilibradas, a ponto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro ter sido restabelecida.



26 a 29 de março

PROGRAMAÇÃO



Palco Costazul

Área de eventos Costazul

Dia 26

18h30 - PASTOR MARCILIO
20h - V-MAX
21h30 - THUNDEROCK
23h - ÚLTIMA HORA

Dia 27

18h - VELHO BLEND
20h - ABERTURA OFICIAL
20h30 - WEST GANG
22h - EDU GOMES
23h30 - DILIGÊNCIA
00h30 - BARÃO VERMELHO

Dia 28

15h - BLACK BEER
16h15 - Mr. BEATLES
17h30 - SÃO ROQUE
19h - ROUTE 69
21h - ALAFIN MACEDO
23h - SANCTUARIUM
00h30 - DETONAUTAS

Dia 29

12h - OSTRABANDAS FINAL
13h30 - CILINDRADA
15h - OSTRABANDAS FINAL
16h30 - STATUS
18h - HIATA

Palco Ostradeiros

Av. Governador Roberto Silveira, 784

Dia 27

21h - OSTRABANDAS: DAMA HOSTIL
00h30 - OSTRABANDAS: CHARLIE MOFO

Dia 28

18h30 - OSTRABANDAS: CAMBADA
20h - ICE N' FIRE
21h30 - OSTRABANDAS: ARO 21

Dia 29

13h - ALAFIN MACEDO
14h - OMINIA VINCTI
15h - DILIGÊNCIA
16h - ROUTE 69
17h - V-MAX
18h - IORIUS

Palco Jaguar

Casa do Jazz

Dia 26

21h - MUSTANG VELHO

Dia 27

19h - OSTRABANDAS: Mr. JECKIL
21h - SANCTUARIUM
23h - OSTRABANDAS: LO CADS

Dia 28

17h - OSTRABANDAS:
FIRE IN THE PARK
18h30 - STATUS
20h - OSTRABANDAS:
CAFÉ RACER
21h30 - NOVAH U2 TRIBUTE
23h - HELENA DE TROIA

Palco Praça São Pedro

Praça São Pedro - Centro

Dia 28

12h - BILLY THE KID
13h30 - OMINIA VINCTI
15h - PRODUTO DE ROCK
16h30 - OS CREDENCIADOS

ORGANIZAÇÃO:



APOIO:



REALIZAÇÃO:



PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA*Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2470/2020

Altera o Decreto nº 2051/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a observância aos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, todos consagrados expressamente no art. 37, caput, da Constituição da República;

Considerando as determinações judiciais oriundas do processo nº 0002502-04.2017.8.19.0068 e a necessidade de observância e cumprimento das mesmas pela Nova Gestão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES**, para compor a Comissão Especial de Avaliação e Organização para a Realização de Novo Concurso Público Municipal, representante da PGM, em substituição ao Servidor **Luis Henrique Borges**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2471/2020

PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 21822/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida a Permissão do Serviço Público de Transporte Escolar ao Sr. **RODRIGO MENDES BUZON**, portadora do RG nº 1513866 e inscrita no CPF sob o nº 080.064.697-50.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2472/2020

Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação da Administração Direta e Indireta, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere inciso IV, do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Art. 1º - Toma público o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, a Programação Financeira Mensal e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2020, constantes nos anexos I a III deste decreto, conforme disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os créditos adicionais abertos em favor dos grupos de despesas relacionados na Lei nº 2312/2020, terão seus valores incorporados ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que será automaticamente redimensionado a cada bimestre em função das receitas e despesas executadas no exercício financeiro.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão Pública desde que necessário, no decorrer do exercício financeiro, poderá promover alterações no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2472/2020

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL DA RECEITA - EXERCÍCIO 2020

ANEXO I - Artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000

	Jan/20	Fev/20	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	48.290.090,22	55.812.500,12	64.526.605,73	48.607.614,59	57.583.743,50	45.542.726,16	51.525.814,54	60.947.413,03	50.857.201,66	47.319.386,53	59.985.137,47	57.766.699,45	648.764.933,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DEMONSTRATIVAS	8.040.498,08	11.142.420,78	16.943.155,08	12.346.897,74	9.597.665,52	9.102.644,18	10.296.133,84	13.184.972,95	13.183.511,25	9.261.372,42	9.073.505,20	9.571.922,95	131.561.710,00
CONTRIBUIÇÕES	2.658.199,59	3.618.263,18	4.715.440,32	2.679.948,84	2.733.751,90	2.855.810,01	2.837.789,57	3.056.300,78	3.099.137,39	2.923.708,48	3.270.000,55	2.741.704,49	34.438.420,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.032.204,75	1.087.026,33	1.194.222,11	1.000.768,77	923.725,12	1.111.023,26	1.466.796,12	1.473.744,40	1.830.581,17	950.789,21	1.350.817,99	1.287.733,00	12.877.733,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.770,87	55.824,55	48.338,83	13.670,05	18.892,30	10.739,04	22.367,74	94.522,59	41.551,21	51.465,58	8.256,38	9.441,76	390.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.336.756,22	47.169.186,59	43.677.715,15	34.572.738,39	46.213.017,86	34.162.238,28	38.772.665,38	44.979.486,59	35.748.475,65	35.270.819,13	49.129.131,19	45.450.632,22	494.467.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.265,42	58.675,68	283.486,52	306.608,51	307.727,79	258.996,46	324.134,65	384.647,74	60.997,21	288.356,04	192.830,80	174.465,48	3.749.600,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	(1.964.604,49)	(5.010.341,79)	(2.240.740,28)	(2.311.984,65)	(2.211.036,99)	(1.958.165,73)	(2.266.905,72)	(2.169.313,94)	(2.736.395,61)	(1.962.070,57)	(1.888.426,62)	(2.142.283,61)	(28.832.270,00)
RECEITAS DE CAPITAL	13.160,55	3.065.135,00	834.894,83	35.730,82	51.642,23	17.865,40	1.735.474,36	27.328,40	41.685,96	-	42.797,51	4.554,76	5.810.270,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.160,55	2.865.135,00	834.894,83	35.730,82	51.642,23	17.865,40	1.735.474,36	27.328,40	41.685,96	-	42.797,51	4.554,76	5.610.270,00
RECEITAS INTRA GOV. CORRENTES	1.088.322,45	1.329.322,99	1.319.166,96	1.340.544,36	1.313.622,82	1.413.445,25	1.368.527,75	1.247.101,75	1.246.180,45	1.251.431,20	1.232.224,66	623.109,36	14.773.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.088.322,45	1.329.322,99	1.319.166,96	1.340.544,36	1.313.622,82	1.413.445,25	1.368.527,75	1.247.101,75	1.246.180,45	1.251.431,20	1.232.224,66	623.109,36	14.773.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.731,38	243.134	615,73	17.106,44	5.488,61	160.733,39	37.856,69	794,44	13.972,04	12.519,47	7.352,17	13.498,36	142.000,00
TOTAL	49.391.673,22	60.146.958,11	66.680.667,62	49.983.889,77	58.949.008,55	46.974.036,81	54.629.816,65	62.221.843,27	52.145.068,06	48.570.817,73	61.270.159,64	58.384.363,57	669.348.203,00

DECRETO Nº 2472/2020

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DE DESPESA - EXERCÍCIO 2020

ANEXO II - Artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Jan/20	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
SECRETARIA DA CAMARA	1.310.995,94	1.303.072,99	1.241.525,65	1.391.586,55	1.320.925,16	1.285.415,79	1.321.702,60	1.294.891,52	1.232.512,97	1.271.655,06	1.947.439,45	1.528.095,01	16.352.700,00
GABINETE DO PREFEITO	421.266,95	426.595,51	504.908,09	679.828,72	517.756,50	615.184,39	739.894,18	602.892,13	561.923,11	592.206,27	725.062,25	532.210,79	7.356.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	887.805,55	892.420,58	891.630,13	1.170.700,33	1.048.223,57	1.227.844,25	1.165.654,18	1.049.816,91	930.894,57	1.080.815,28	1.938.010,94	1.929.357,08	13.734.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	246.534,82	259.902,57	254.432,36	300.276,04	321.451,72	331.951,08	367.029,51	320.067,39	291.884,10	322.582,60	426.799,73	308.683,96	3.761.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	998.621,46	1.749.392,00	1.726.074,75	2.135.509,41	1.635.038,72	2.130.349,31	1.640.421,30	2.161.471,62	1.635.507,34	2.330.254,60	2.357.651,65	1.528.554,25	22.403.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.043.036,65	3.963.635,09	4.733.799,53	4.328.635,23	5.024.535,45	5.022.907,60	4.759.583,44	5.399.731,62	4.754.873,91	6.007.591,04	5.468.303,11	5.446.334,05	59.178.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	151.544,97	152.624,53	153.837,03	161.044,94	140.716,27	171.445,92	136.920,79	168.356,49	157.624,47	153.330,17	222.310,30	156.956,07	1.942.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	718.498,73	1.906.089,57	3.720.016,55	2.839.735,95	2.814.044,25	3.344.456,56	3.230.942,34	2.240.462,06	3.175.233,25	3.829.604,27	3.116.571,39	3.322.065,72	34.215.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PUBL	3.208.618,54	3.453.990,33	7.176.534,57	10.942.235,73	10.825.499,96	11.045.421,51	11.546.764,39	8.096.981,79	10.590.473,46	7.576.999,18	11.657.354,23	9.545.130,42	109.827.430,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISM	264.109,97	276.156,51	388.645,19	910.602,75	261.496,43	633.061,25	578.293,82	465.491,70	344.263,16	340.446,67	1.025.667,49	430.883,55	5.943.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.040.481,04	923.331,95	1.110.437,09	1.256.236,12	1.344.194,00	1.324.234,54	1.466.375,42	1.196.073,96	1.334.952,37	1.492.731,12	1.767.752,53	1.339.463,23	15.394.230,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	8.762.886,49	8.418.596,53	13.135.162,26	10.871.277,38	15.761.892,25	15.248.125,54	17.492.900,42	13.551.763,49	14.430.671,38	16.951.895,49	17.551.512,34	15.027.087,00	167.032.017,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. PÚBLICO, ACESSIB. E MOBIL. URB.	351.225,89	343.109,93	337.870,93	333.588,57	1.403.514,89	839.469,75	690.742,22	610.722,69	619.151,34	498.284,57	925.067,60	738.375,73	8.364.230,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	541.487,95	541.487,95	8.080.045,55	541.487,95	541.487,95	541.487,95	541.487,95	541.487,95	541.487,95	541.487,95	541.487,95	541.487,95	14.051.416,00
RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA	1.101.438,96	4.116.972,53	1.119.035,24	4.098.700,07	1.159.920,28	1.097.151,45	2.855.621,08	2.820.481,72	2.779.510,30	1.298.344,73	1.777.493,53	2.725.571,34	30.979.240,00
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	261.820,57	309.327,13	590.521,62	362.196,11	403.769,97	542.358,29	496.820,16	424.401,15	330.854,15	490.381,62	271.251,80	526.722,08	4.561.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.743.672,23	7.345.187,94	9.944.145,05	10.969.923,39	11.266.517,70	12.142.303,30	12.967.679,16	10.665.368,13	13.073.361,53	13.620.704,71	14.451.624,18	11.604.570,12	133.408.570,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	881.868,57	862.700,99	1.005.630,43	1.055.831,14	1.213.238,99	1.236.560,47	1.294.927,56	1.437.309,33	1.354.494,37	1.526.519,51	1.602.396,69	1.430.359,90	14.932.600,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	691,67	691,67	691,67	691,67	691,67	691,67	691,67	691,67	691,67	691,67	691,67	691,67	83.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	65.146,67	65.146,67	65.146,67	65.146,67	65.146,67	65.146,67	65.146,67	65.146,67	65.146,67	65.146,67	65.146,67	65.146,67	781.760,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25.041,67	25.041,67	25.041,67	25.041,67	25.041,67	25.041,67	25.041,67	25.041,67	25.041,67	25.041,67	25.041,67	25.041,67	300.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	63.255,57	63.255,57	63.255,57	63.255,57	63.255,57	63.255,57	63.255,57	63.255,57	63.255,57	63.255,57	63.255,57	63.255,57	769.110,00
SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	102.054,21	170.286,54	235.547,23	215.525,02	285.922,31	312.272,59	294.774,39	346.304,87	275.893,32	345.012,34	370.081,58	455.825,57	3.405.500,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	63.309,50	63.309,50	-	404.020,00	-	63.309,50	-	54.763,61	-	24.549,20	15.294,39	325.140,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1.250,00	1.250,00	1,250,00	1,250,00	1,250,00	1,250,00	1,250,00	1,250,00	1,250,00	1,250,00	1,250,00	1,250,00	15.000,00
TOTAL	33.356.369,72												

DECRETO Nº 2472/2020
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA - EXERCÍCIO 2020
ANEXO III - Artigo 13 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000

Categoria Econômica das Receitas	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	111.077.536,62	117.686.945,25	107.295.672,38	116.909.447,23	102.875.054,37	121.752.547,15	677.597.203,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.182.918,86	29.189.062,82	18.700.309,70	23.481.106,79	22.444.883,68	18.645.428,15	131.643.710,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.524.827,57	7.395.389,92	5.589.561,91	5.894.090,45	6.022.845,87	6.011.705,04	34.438.420,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.119.231,08	2.194.989,88	2.034.749,07	3.006.224,62	2.386.690,97	1.135.847,38	12.877.733,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.595,42	61.956,88	29.651,34	117.090,43	99.007,79	17.698,14	390.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.525.942,59	78.250.451,48	80.375.276,14	83.752.152,57	71.019.294,81	95.574.572,41	494.497.690,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	654.021,10	595.095,08	566.124,22	658.782,37	908.331,25	367.296,08	3.749.650,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	(6.974.946,28)	(4.552.724,93)	(4.169.202,72)	(4.436.219,66)	(4.698.466,18)	(4.000.710,23)	(28.832.270,00)
RECEITAS DE CAPITAL	3.018.295,55	870.625,75	69.507,63	1.762.802,85	41.685,95	47.352,27	5.810.270,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	-	-	-	-	-	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.818.295,55	870.625,75	69.507,63	1.762.802,85	41.685,95	47.352,27	5.610.270,00
RECEITAS INTRA GOV. CORRENTES	2.417.645,44	2.659.711,32	2.727.068,07	2.615.629,50	2.497.611,65	1.855.334,02	14.773.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.413.482,72	2.636.453,15	2.705.501,13	2.569.945,37	2.471.120,14	1.834.497,49	14.631.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.162,72	23.258,17	21.566,94	45.684,13	26.491,51	20.836,53	142.000,00
TOTAL	109.538.531,33	116.664.557,39	105.923.045,36	116.851.659,92	100.715.885,79	119.654.523,21	669.348.203,00

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2473/2020

Determina o contingenciamento dos empenhos das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras dos Órgãos e Entidades da administração Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

Considerando a necessidade de se assegurar o equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, constantes da Lei nº 2312/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2020;
Considerando o que dispõe a *caput* do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando o que dispõe no artigo 14 da Lei nº 2225/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;
Considerando a abrupta queda de arrecadação, prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, na receita das Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais (*royalties*, participação especial e outras), decorrente da contínua desvalorização do preço do barril de petróleo no mercado internacional nos últimos meses;
Considerando, finalmente, que a atual administração está firmemente comprometida em conduzir a gestão municipal com economicidade, parcimônia e austeridade:

DECRETA

Art. 1º - A movimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias, relativos às Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais (*royalties*, participação especial e outras) da Administração Direta, Indireta e Fundos do Município de Rio das Ostras, ficam contingenciados em 35,00% (trinta e cinco por cento).

Parágrafo Único – Excluem-se do *caput* deste artigo as dotações orçamentárias dispostas no artigo 14 da Lei nº 2225/2019 – LDO 2020 e § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento de Execução Orçamentária, criada pelo Decreto nº 2231/2019, irá monitorar a despesa pública estabelecendo diretrizes para adoção de medidas necessárias à racionalização, customização e otimização dos gastos dos órgãos e das entidades da Administração Pública Direta e Indireta, fornecendo suporte e assessoramento direto ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município prestará à Comissão de Acompanhamento de Execução Orçamentária a orientação e assistência jurídica necessárias para a execução deste Decreto.

Art. 3º - Uma vez restabelecida a receita prevista na Lei Orçamentária Anual 2020, ainda que parcialmente, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á na forma proporcional às reduções efetivadas.
Parágrafo Único. O fluxo de ingressos será atualizado pela Secretaria de Fazenda que orientará as deliberações da Secretaria de Gestão Pública, relativas ao descontinenciamento, a serem submetidas à decisão do Prefeito.

Art. 4º - Não será permitido realizar despesas e estabelecer compromissos contratuais anuais, acima das dotações atuais contingenciadas.
Parágrafo único. É de responsabilidade de cada Unidade Orçamentária o acompanhamento e indicação ao Ordenador de Despesa da rescisão, redução parcial dos contratos ou descontinuidade de serviços, para atender o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 5º - Os casos não previstos neste Decreto serão apreciados pela Comissão de Acompanhamento de Execução Orçamentária, que submeterá à apreciação do Prefeito.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0199/2020

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 7551/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGA Portaria, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0199/2020

NOME|CARGO|MATRÍCULA|PORTARIA
Fabio Henrique Vieira Ataide|Médico Psiquiatra II|27714-2|0173/2020
Elenita Geremias de Souza Soares|Agente de Combate a Endemias|28745-8|0173/2020

PORTARIA Nº 0200/2020

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 7511/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGA Portaria, dela excluindo o servidor relacionado no Anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0200/2020

NOME|MATRÍCULA|PORTARIA
Augusto Sergio da Silva|1947-0|0198/2020

PORTARIA Nº 0201/2020

Arquivamento de Inquérito Administrativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que a servidora foi exonerada a pedido, por meio da Portaria nº 1924/2019, em 20 de dezembro de 2019, Edição nº 1116.

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 27.606/2019 por perda de objeto, com posterior envio ao DEGEP para as medidas de sua competência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0202/2020

Recondução de Presidente e Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração- JARI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 7860/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECONDUZIR, para mandato de Presidente Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração- JARI, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 11 de abril de 2020, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0202/2020

TITULAR: PRESIDENTE

Norma Teresa Pinto de Sá Ferreira – OAB nº 54388;
Representante do Poder Executivo Municipal.

TITULAR: MEMBRO

Valter Porto do Nascimento – RG.: 0108455577 – DIC – RJ – CPF.: 055.039.457-51;
Representante dos Condutores de Veículos do Município.

TITULAR: MEMBRO

Ana Cristina dos Santos Fraga – Matrícula nº 6372-0;
Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

SUPLENTE: PRESIDENTE

Samuel Mendes de Oliveira – RG.: 498406 - CRC - CPF.: 021.318.387-00;
Representante do Poder Executivo Municipal.

SUPLENTE: MEMBRO

Gerson Guilherme da Silva Filho – RG.: 08926333-9 – IFP/RJ – CPF.: 022.319.207-43;
Representante dos Condutores de Veículos do Município.

SUPLENTE: MEMBRO

Rondinele Lopes Guimarães – Matrícula nº 3506-8;
Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 0203/2020

Recondução de Presidente e Membros da CADEP - Comissão de Análise de Defesa Prévia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 7865/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir para mandato de Presidente e Membros da CADEP-Comissão de Análise de Defesa Prévia, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 13 de abril de 2020, os servidores abaixo relacionados.

TITULAR

PRESIDENTE – Thiago Gomes Porto - OAB/RJ nº 144.818 – Matrícula nº 14509-2

MEMBRO – Bruno Mello Andrade de Lima - Matrícula nº 10126-5

MEMBRO – Genecy Gomes Meneses - Matrícula nº 6641-9

MEMBRO – Marcos Fonseca Campos - Matrícula nº 6362-0

MEMBRO – Vinicius Fonseca Campos - Matrícula nº 11084-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0204/2020

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 7722/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGA Portaria, dela excluindo a servidora relacionada no Anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0204/2020

NOME|CPF|PORTARIA

Sheila Janaina Lemos Fulli|069.280.347-50|0084/2020

PORTARIA Nº 0205/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **MARIA REGINA CAVALCANTE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal**, matrícula nº **6296-0**, lotado na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 3909/2020.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0206/2020

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 7631/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0206/2020
(DISPENSA)

MATRÍCULA|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
9387-4|Érica Ribeiro de Feitas Borges|Assessor Técnico III/FGA3|SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0206/2020
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
4483-0|Célia Maria Alves Câmara|Assessor Técnico III/FGA3|SEMUSA

PORTARIA Nº 0207/2020

VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 5301/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público, por posse em outro cargo não acumulável da servidora **MARCELE SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 8804-8, Professor I, com lotação na SEMEDE, a contar de 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0208/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, contratado para a função ali mencionada.

Art. 2º - O Servidor relacionado no Anexo Único deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0208/2020

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Wesley Nascimento de Araújo|28670-2|Medico Socorrista II|SEMUSA|04/03/2020|7504/2020

PORTARIA Nº 0209/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 7953/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EDUARDO HENRIQUE PENNO**, Assessor Administrativo, matrícula nº 14724-9, como responsável do Contrato nº 018/2020, referente a **OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RODOVIA ENGENHEIRO LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS E TRECHO DA RODOVIA NORVAL MARTINS DA CRUZ – RIO DAS OSTRAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0172/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1139, de 28/02/2020)

ONDE SE LÊ: 137.245.517-54|Elaine da Costa Vieira da Silva|Assistente II-CC3|PGM, a disposição da SEMBES

LEIA-SE: 137.245.517-54|Elaine da Costa Vieira de Araujo Rangel|Assistente II-CC3|PGM, a disposição da SEMAD

ERRATA DA PORTARIA Nº 0176/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1141, de 04/03/2020)

ONDE SE LÊ: ... **Dispensar** Paulo Henrique Quietto de Souza, Superintendente do Departamento Administrativo-FG-GA, Gabinete.

LEIA-SE: ... **Dispensar** Paulo Henrique Quietto de Souza, Superintendente do Departamento Administrativo-FG-GA, Gabinete, a contar de 03/03/2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a SAAE-RO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO: 002/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0685/2020.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2020.

VIGÊNCIA: de 17 de dezembro de 2019 e com término em 31/12/2020.

OBJETO: Acréscimo a Cláusula Primeira Do Objeto, assim como alteração da Cláusula quarta da Vigência e Renovação.

**UM CAPACETE
É FÁCIL DE
SUBSTITUIR.
UM CRÂNIO
É IMPOSSÍVEL.**



**OUVIDORIA
0800 023 8100
2771 6804**



**NO TRÂNSITO,
O SENTIDO
É A VIDA.**



**CAPACETE
É VIDA!**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0159/2020 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0159/2020 – SEMAD

NOME|MATRÍCULA|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO|PRAZO|PROC. ADM
Gabriela de Paula Soares Gonçalves|26704-0|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|19/02/2020|120 dias|6207/2020
Alessandra Pereira Batalha|14406-1|Secretário Executivo|15/02/2020|180 dias|5868/2020
Vanessa Poliana Ribeiro dos Santos|28374-6|Enfermeira -40H|15/02/2020|120 dias|5885/2020

PORTARIA Nº 0160/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao servidor referido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0160/2020 - SEMAD

NOME|MATRÍCULA|CARGO|PERÍODO|PROC. ADM.
Marcelo Cunha da Silva|8938-9|Agente Administrativo|19/02 a 19/03/2020|6205/2020
Carlos Vinicius Cortes Penha|11403-0|Agente Administrativo|03/02 a 03/03/2020|6347/2020

ERRATA DA PORTARIA Nº 0146/2020-SEMAD

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1141, de 04 de março de 2020)

ONDE SE LÊ:

9285-1|Luciano Henrique da Silva|Aux. Administrativo|SEMAD|2010/2015|16 a 30/04/2020|6004/2020

LEIA-SE:

9285-1|Luciano Henrique da Silva|Aux. Administrativo|SEMAD|2010/2015|23/03 a 06/04/2020|6004/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 020/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 26.456/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 024/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2019
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.553/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.
PARTES: Município de Rio das Ostras e S. S. Produtora de Eventos Ltda. ME.
ASSINATURA: 06/03/2020
VALOR TOTAL: R\$ 13.277,00
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.104.1.530.0104
· NOTA DE EMPENHO Nº 768/20 Global
· EMITIDA EM 05/03/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 26.456/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 024/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2019
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.555/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Albanq Serviços de Locação de Equipamentos EIRELI-EPP.
ASSINATURA: 06/03/2020
VALOR TOTAL: R\$ 574,29
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.104.1.530.0104
· NOTA DE EMPENHO Nº 0767/20 Global
· EMITIDA EM 05/03/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1.010/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de papel reprográfico nos formatos A4, A3 e Ofício 2, para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.107/2020.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Macabú e Macabú Ltda EPP.
ASSINATURA: 10/03/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 14.250,00
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.123.0001.2.151
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.150.1.530.0150
· NOTA DE EMPENHO Nº 0448/20 Global
· EMITIDA EM 14/02/20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 6.001/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013/2019
OBJETO: contratação de empresa para eventual fornecimento de material de expediente (almofada, apontador, barbante,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44.985/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Macabú e Macabú Ltda. EPP.
ASSINATURA: 10/03/2020
VALOR TOTAL: R\$ 6.099,00
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0150.1.530.0150
· NOTA DE EMPENHO Nº 0442/20 Global
· EMITIDA EM 12/02/20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 024/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 11.373/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 009/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 017/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brita corrida, pó de pedra e pedra zero para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.064/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas-SEMOP.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Sisu Comercial e Serviços Ltda.
ASSINATURA: 10/03/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 247.250,00.
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 15.452.0115.2.468
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0104.1.530.0104
· NOTA DE EMPENHO Nº 0727/20 Global
· EMITIDA EM 03/03/20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 6.101/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2019
OBJETO: contratação de empresa para eventual fornecimento de material de expediente (almofada, apontador, barbante,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44.984/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Macabú Papelaria EIRELI ME..
ASSINATURA: 10/03/20
VALOR TOTAL: R\$ 7.103,50
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0150.1.530.0150
· NOTA DE EMPENHO Nº 0441/20 Global
· EMITIDA EM 12/02/20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42812/2018
PREGÃO Nº 023/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de **Segurança Pública**
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Concept Work LTDA
OBJETO: Serviço de resgate e transporte de animais apreendidos em vias e logradouros públicos no município de Rio das Ostras/RJ.
ASSINATURA: 05/03/2020
VALOR TOTAL: R\$ 118.999,94
VALOR EMPENHADO: R\$ 20.000,00
Programa de Trabalho: 06.181.0087.2.605
Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0125 1.630.0000
Nota de Empenho Nº 728/2020
Emitida em 03/03/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 044/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14341/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4996/2019
DISPENSA - LOCAÇÃO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Sra. Ana Paula da Silva Jacob
OBJETO: Prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 13/04/2019, da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Campo de Albacora, nº 102 – lojas 01 e 02 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ, destinado à instalação de segmentos da Secretaria Municipal de Administração Pública.
VALOR TOTAL: R\$ 39.083,52
VALOR EMPENHADO: R\$ 33.492,40
· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
· Elemento de Despesa: 33.90.92-0104 1.530.0104
· Nota de Empenho nº 0759/2020
· Emitida em 04/03/2020
· Valor R\$ 13.950,64

· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
· Elemento de Despesa: 33.90.36 – 0104 1.530.0104

· Nota de Empenho nº 0760/2020
· Emitida em 04/03/2020
· Valor R\$ 19.541,76

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

RESOLUÇÃO SEMAP Nº 017/2020

Instrui a abertura de Processos Administrativos e a lavratura de Autos das penalidades ambientais no âmbito da SEMAP e dá outras providências

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do § 2º, do Artigo 28, da Lei Complementar nº 005/2008, a qual institui o Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras;

Considerando as atribuições definidas no Código Ambiental Municipal, em seu artigo 28, § 2º, inciso XXV;
Considerando as disposições acerca do Poder de Polícia Ambiental previstas no Título III do Código Ambiental Municipal e o procedimento administrativo da fiscalização ambiental, bem como a norma contida em seu artigo 295;
Considerando a necessidade de instrução adequada dos processos administrativos no âmbito da SEMAP, visando o melhor cumprimento dos fins da Administração.

RESOLVE

Art. 1º A abertura de processos administrativos para a lavratura dos respectivos Autos das penalidades impostas deverá conter:

- I - Relatório da denúncia ou motivação que deu origem ao Auto;
- II - Via do referido Auto, com observâncias dos requisitos legais;
- III - Relatório de vistoria com material fotográfico;
- IV - Fichas de atenuantes e agravantes devidamente preenchidas.

Art. 2º - Após a juntada dos documentos relacionados no artigo 1º, o agente da fiscalização iniciará a abertura do processo administrativo mediante a elaboração e encaminhamento do respectivo memorando, atestando a existência dos referidos documentos, sob pena de impedimento ao protocolo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 11 de março de 2020.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

Convocação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, bem como convida a sociedade civil, para Reunião Ordinária no dia 31 de março de 2020, às 13h no auditório da Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel, localizada na Rua Bangu, nº 1615 - Parque Zabalão.

CRISTINA LUCIA SANTANA DE SOUSA
VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

PAUTA DA REUNIÃO

- 1 - Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência.
- 2 - Assuntos Gerais.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

A presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadrênio 2018/2022, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 1262/2015, **CONVOCA** os membros do referido Conselho, para participarem da **13ª Reunião Ordinária**, que se realizará no dia **10/03/2020, às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

Rio das Ostras, 06 de março de 2020.

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE-RO
Quadrênio 2018/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições, vem pelo presente edital, **CONVOCAR** os representantes das seguintes Entidades da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, CONSELHOS ESCOLARES; SINDICATOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA; SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, para participar da **2ª chamada** do processo de composição da grade do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gestão 2020/2021, no dia **16 de março de 2020**, conforme Cronograma anexo.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE 2ª CHAMADA

Data: 16 de Março de 2020

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

HORÁRIO/SEGMENTOS

14 Horas: Associações de Moradores e Conselhos Escolares.
15 Horas: Sindicatos dos Profissionais da Educação Pública.
16 Horas: Sociedade Civil Organizada.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Ata da última eleição de diretoria registrada em Cartório;
2. Cópia autenticada do CNPJ;
3. Ata da reunião com indicação do representante;
4. Cópia do Estatuto, registrada em Cartório;
5. Lista de presença da reunião de indicação registrada no livro.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16050/2019

Considerando o Parecer do i. Subprocurador Geral do Município, **APLICO** à empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 08.221.047/0001-97**, a penalidade de multa de mora no valor de R\$ 2.111,00 (dois mil, cento e onze reais).

Rio das Ostras, 09 de março de 2020.

JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28965/2019

Considerando o Parecer do i. Subprocurador Geral do Município, **APLICO** à empresa **DENTAL ALTAMOGIANA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 05.375.249/0001-03**, a penalidade de multa de mora no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Rio das Ostras, 06 de março de 2020.

JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 030/2020 – GCMRO(*)

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 16378/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor Sergio Eduardo Santos Pereira, Guarda Civil Municipal matrícula nº 3800-8, a pena de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** por ter infringido os deveres funcionais previstos no art. 103, II, III, X e IX c/c o art. 104, I, todos da Lei nº 079/1994, revogados pelos artigos 134, II, IX, X c/c art. 135, I todos da Lei Complementar Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º - **Retornar** à Corregedoria da Guarda Civil Municipal para as medidas cabíveis previstas nos artigos 176, § 1º e § 2º da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de março de 2020.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1142 – 06 de março de 2020.

PORTARIA Nº 033/2020 – GCMRO

EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 6132/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXTINGUIR E ARQUIVAR** o processo Administrativo nº 6132/2019, com fulcro no § único do artigo 150 c/c art. 175, ambos da Lei Complementar nº 066/2019, por entender que o servidor A.A.S. matrícula nº 10218-0, não cometeu nenhuma infração aos dispositivos da referida Lei Complementar.

Art. 2º - Ao **DEGED** para as anotações e providências cabíveis e, após retornem à Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2020.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MARÇO 2020

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	5 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	6 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314 Lj 1 Nova Esperança	7 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário (2771-0263)
8 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1e 2 - Nova Cidade (2764-6263)	9 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1e 2 - Nova Cidade (2764-6263)	10 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	11 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	12 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro (2764-1160)	13 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro (2764-1160)	14 DROG. CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 Lj 1 Balneário Remanso
15 DROG. CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 Lj 1 Balneário Remanso	16 DROG. CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 Lj 1 Balneário Remanso	17 DROG. CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 Lj 1 Balneário Remanso	18 DROG. CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 Lj 1 Balneário Remanso	19 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	20 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1e 2 - Nova Cidade (2764-6263)	21 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)
22 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	23 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)
29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	30 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro (2760-1000)	31 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro (2760-1000)				

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	2 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	3 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	4 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	5 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme (2771-5328)	6 ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 01 Res. Praia Âncora	7 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, 4566 - Centro
8 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, 4566 - Centro	9 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro (2764-1160)	10 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	11 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	12 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	13 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	14 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)
15 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	18 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	19 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	20 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	21 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa (2771-9698)
22 PARANÁ Av. dos Bandeirantes 766 - Lj02 - Costazul (2764-3961)	23 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	24 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	25 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
29 ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 01 Res. Praia Âncora	30 PARANÁ Av. dos Bandeirantes 766 - Lj02 - Costazul (2764-3961)	31 PARANÁ Av. dos Bandeirantes 766 - Lj02 - Costazul (2764-3961)				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretária Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que será destinado à instalação e funcionamento do Ambulatório de Saúde Mental, durante o período de 12 (doze) meses. Processo Administrativo nº 6234/2020.

Ficando aberto prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data da publicação, para apresentação dos documentos a seguir, devendo os mesmos serem autuados em processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, sito na Rua Campo de Albaraca, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – CEP: 28.895-664. Maiores informações: Tel. (22) 2771-4034 – Email: licitacao.fmsro@gmail.com

Características do Imóvel:

- 1- Ter, no mínimo, 480m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados) de área total;
- 2- Ter, no mínimo, 90m² (noventa metros quadrados) de área livre;
- 3- Ter, no mínimo, 08(oito) quartos para consultórios;
- 4- Ter, no mínimo, 04(quatro) banheiros;
- 5- Ter, cozinha;
- 6- Ter cisterna com no mínimo de 15.000 litros de água abastecida pela rede pública;
- 7- Estar localizado entre os bairros Boca da Barrra, Extensão do Bosque e Centro, com no máximo 01km da Rodovia Amaral Peixoto;
- 8- Estar disponível para uso exclusivo do Programa de Saúde Mental

Documentação necessária:

1. Escritura ou prova de posse do imóvel;
2. Carnê de IPTU quitado, Habite-se e toda a documentação pertinente;
3. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
4. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
5. Comprovante de adimplência junto a CEDAE e a ENEL;
6. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.

*Os documentos e o imóvel serão submetidos à avaliação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 39602/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica necessários para suprir as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

COMPROMITENTE: INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.

VALOR TOTAL R\$ 23.779,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

- 9; ISOSSORBIDA, mononitrato 20mg comprimido ; CPR; 79.000; BIOLAB; 0,15; 11.850,00
 19; TIMOLOL, maleato 5mg/ml (0,5%) solução oftálmica frasco 5ml; FRASCO; 500; TEUTO; 2,87; 1.435,00
 32; POLIVITAMÍNICOS COM SAIS MINERAIS revestido ou cápsula gelatinosa; CÁPS OU CPR; 19.800; NATULAB; 0,53; 10.494,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 39602/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica necessários para suprir as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

COMPROMITENTE: MEDICOM RIO FARMA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.

VALOR TOTAL R\$ 82.248,40

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

- 1; ALBENDAZOL 400mg comprimido mastigável; CPR; 15.800; PRATI; 0,44; 6.952,00
 14; SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (Citrate de Sódio; Cloreto de Potássio; Cloreto de Sódio; Glicose) pó para solução oral sachê 27,9g; SACHÊ; 4.500; NATULAB; 0,55; 2.475,00
 15; SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% (CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 0,009g/ml, 9mg/ml) solução nasal frasco 30ml; FRASCO; 800; NATULAB; 0,84; 672,00
 22; HALOPERIDOL 2mg/ml solução oral frasco 20-30ml; FRASCO; 480; UNIÃO QUÍMICA; 2,63; 1.262,40
 26; ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITA + E + LECITINA de SOJA solução oleosa frasco 100ml; FRASCO; 4.800; PHARMASTAR; 2,50; 12.000,00
 31; PENTOXIFILINA 400mg comprimido revestido; CPR; 72.700; UNIÃO QUÍMICA; 0,81; 58.887,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 39602/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica necessários para suprir as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

COMPROMITENTE: MEDICOM RIO FARMA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.

VALOR TOTAL R\$ 82.248,40

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal n.º 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal n.º 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2020 (processo administrativo nº 33531/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de equipamentos e insumos, com cessão de uso de bomba de infusão em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras (SEMUSA).

Data da Sessão: 25/03/2020 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor estimado: R\$ 1.501.640,00.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 – Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis – 2º Piso - Sala 23 - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou nos sites www.riodasostas.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 3516/Email: licitacao.fmsro@gmail.com.

LEONIDAS HERINGER FERNANDES
 Coordenador Interino do Fundo Municipal de Saúde



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 018/2020 (REPUBLICADACA POR INCORREÇÃO)

Divulga o resultado da **reclassificação** dos inscritos para os Cursos de Música, Dança e Teatro do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro do Edital nº 011/2019/FROC, publicado na Edição nº 1122 do Jornal Oficial do Município e dá outras providências.

Art. 1º - Convoca os candidatos **reclassificados** para realizarem suas **matriculas** nos dias **16 e 17 de março**, das **9h às 18h**, na Secretaria do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro: Praça José Pereira Câmara, s/nº, Centro – Rio das Ostras / tel.: 2764-6376, apresentando os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

Para o candidato menor de 18 anos:

- a) Original e cópia da Carteira de Identidade (caso possua);
- b) Original e cópia do CPF (caso possua);
- c) Original e cópia da Certidão de Nascimento;
- d) 02 (duas) fotos 3 X 4;
- e) Original e cópia do Comprovante de residência atualizado;
- f) Original do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula no Ensino Médio (para Curso Técnico);
- g) Atestado Médico de aptidão física, atualizado (para os cursos das habilitações de Dança e Arte Dramática);
- h) Laudo de Videolaringoscopia, atualizado para os alunos matriculados no componente curricular de Canto, do Curso de Instrumento Musical e para alunos do Curso Técnico em Arte Dramática;
- i) Comprovante do tipo sanguíneo e fator Rhesus - RH para todos os cursos. (facultativo – Lei Estadual 7608/2017);
- j) Contribuição de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Para o responsável:

- a) Original e cópia da Carteira de Identidade (dentro do prazo de validade);
- b) Original e cópia do CPF.

Para o candidato maior de 18 anos:

- a) Original e cópia da Carteira de Identidade (dentro do prazo de validade);
- d) Original e cópia do CPF;
- e) Original e cópia da Certidão de Nascimento;
- f) 02 (duas) fotos 3 X 4;
- g) Original e cópia do Comprovante de residência atualizado;
- h) Certificado Militar, para o sexo masculino, a partir de 18(dezoito) anos de idade (cópia);
- i) Original e cópia do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula no Ensino Médio (para curso técnico);
- j) Atestado Médico de aptidão física, atualizado (para os cursos das habilitações de Dança e Arte Dramática);
- k) Laudo de Videolaringoscopia, atualizado (para os cursos no componente curricular de Canto, do Curso de Instrumento Musical e para alunos do Curso Técnico em Arte Dramática);
- l) Comprovante do tipo sanguíneo e fator Rhesus - RH para todos os cursos. (facultativo – Lei Estadual 7608/2017)
- m) Contribuição de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Parágrafo único:

- a) ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;
- b) ter validade de 1(um) ano;
- c) estar exposto de forma clara a condição apta do candidato para o exercício das aulas do curso pretendido.

Art. 2º - O candidato convocado para preenchimento das vagas remanescentes terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para efetivação da matrícula, a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Rio das Ostras, 06 de março de 2020.

CRISTIANE MENEZES RÉGIS
 Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

LISTA DOS RECLASSIFICADOS

HABILITAÇÃO: TEATRO INFANTIL I (MANHÃ)

[NOME DO CANDIDATO] [RESULTADO]

- 1|REBECA MOTA LOPES|CLASSIFICADO
- 2|YASMIN MACHADO VIANA MIRANDA|CLASSIFICADO
- 3|MARIANA DE OLIVEIRA VIEIRA PINTO DA SILVA|CLASSIFICADO

HABILITAÇÃO: TEATRO INFANTIL II (MANHÃ)

[NOME DO CANDIDATO] [RESULTADO]

- 1|SOPHIA SOARES LOPES DUTRA|CLASSIFICADO

HABILITAÇÃO: TEATRO INFANTIL II (TARDE)

[NOME DO CANDIDATO] [RESULTADO]

- 1|KALEBE ROSA GOMES|CLASSIFICADO
- 2|MARIA EDUARDA CARDOSO DIAS|CLASSIFICADO
- 3|EDGARD MATTOS VEIGA |CLASSIFICADO

HABILITAÇÃO: TEATRO INFANTIL III (TARDE)

[NOME DO CANDIDATO] [RESULTADO]

- 1|MARIA FLOR GOMES VIEIRA|CLASSIFICADO
- 2|HANAH MORENA BRAZ DE NIGRIS |CLASSIFICADO
- 3|SOPHIA GOMES BEZERRA|CLASSIFICADO
- 4|LARA RIBEIRO SALES|CLASSIFICADO
- 5|WENDERSON DOMICIANO CEZARIO PRATA|CLASSIFICADO

HABILITAÇÃO: TEATRO INFANTIL IV (TARDE)

[NOME DO CANDIDATO] [RESULTADO]

- 1|ELISA DE NANI PEDROSA|CLASSIFICADO

HABILITAÇÃO: TEATRO JUVENIL II (TARDE)

[NOME DO CANDIDATO] [RESULTADO]

- 1|MARIANA ALICE CHEBOR DA COSTA|CLASSIFICADO

HABILITAÇÃO: TEATRO JUVENIL IV (NOITE)

[NOME DO CANDIDATO] [RESULTADO]

- 1|MARIA EDUARDA FERNANDES ABREU|CLASSIFICADO
- 2|NINA ARENARI ANTUNES|CLASSIFICADO

HABILITAÇÃO: MÚSICA BÁSICO (TURNO: MANHÃ)

RESULTADO FINAL

[NOME DO CANDIDATO] [RESULTADO]

CANTO

- 1|JÚLIA ALVES DA SILVA|CLASSIFICADO

PORTARIA 019/2020

RENOVAR REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:**Art. 1º** - RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho do Servidor referido no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 06 de Março de 2020.

CRISTIANE MENEZES RÉGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 019/2020**NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO / A CONTAR DE:|PROC. ADM**

Vera Lúcia|090|Telefonista|01(um) ano|18/03/2020|038/2019.

ERRATA

EDITAL 006/2020 SELEÇÃO PARA O CURSO TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL

ONDE SE LÊ:O Município de Rio das Ostras, por intermédio da **Fundação Rio das Ostras de Cultura** torna público que, no período de **12 e 13 de março de 2020**, estarão abertas inscrições visando o preenchimento de **19 (dezenove) vagas** para o **Curso Tecnologia de Gravação e Produção Musical**, visando à preparação para novas oportunidades de trabalho.**LEIA-SE**O Município de Rio das Ostras, por intermédio da **Fundação Rio das Ostras de Cultura** torna público que, no período de **12 e 13 de março de 2020**, estarão abertas inscrições visando o preenchimento de **19 (dezenove) vagas** para o **Curso Tecnologia de Gravação e Produção Musical**, visando à preparação para novas oportunidades de trabalho.**Edital 003/2020**

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO 2020

Resultado FINAL - ETAPA 1**NÚMERO|NOME DO PROJETO|SITUAÇÃO**

1|Paixão de Cristo 2020 – 28 anos de Rio das Ostras|Habilitado

2|PAIXÃO|Habilitado

3|Jesus Cristo: um ato de Amor e Paixão|Habilitado

Rio das Ostras, 11 de março de 2020.

CRISTIANE MENEZES RÉGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA****APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS****O PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 943/2020** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 03 de fevereiro de 2020, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005 e E.C. 103/2019, da servidora **Vera Lucia Vieira de Souza Costa**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 2325,6, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 04/1/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).Vencimento básico = R\$ 1.481,59
Triênio – 35% do vencimento básico = R\$ 518,56
Total = R\$ 2.000,15

Rio das Ostras, 09 de março de 2020.

Marco Antônio Miranda Ferreira

Presidente

EXTRATO DE EMPENHO**NOTA DE EMPENHO Nº:** 006/2020**EMISSION:** 09/01/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019.13.600794PA**SOLICITANTE:** OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**PARTES:** OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços na área de seguro empresarial, para atender as necessidades do OstrasPrev.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.861,03**DOTAÇÃO:** 09.122.0125.2151 – 3.3.90.39**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****PORTARIA SAAE-RO Nº 019/2020**

CONCEDE FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 074/2020 – SAAE-RO.**RESOLVE:****Art. 1º** - CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 019/2020**SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR**

Maycon Prata Pereira da Silva|Vice-Presidente|54-0|2019/2020|02/04/2020 a 21/04/2020.

PORTARIA SAAE-RO Nº 020/2020

RECEBE SERVIDOR

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 081/2020 – SAAE-RO.**RESOLVE:****Art. 1º** - RECEBER, a contar de **09/03/2020**, a Servidora **VALNETE DE SOUZA FREITAS**, Técnico em Enfermagem do Trabalho, oriunda do Município de Rio das Ostras, cedida com ônus para esta autarquia.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2020****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020****ASSINADA:** 06/03/2020**SOLICITANTE:** SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**OBJETO:** Eventual contratação de empresa para o fornecimento de produtos químicos para atender o Sistema de Abastecimento de Água, Estações de Tratamento de Esgoto e Estação de Tratamento de Chorume operadas pela GEOP – Gerência de Operação e Manutenção do SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto itens não contemplados no pregão para o sistema de registro de preço 004/2019, que restaram desertos e frustrados **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**COMPROMITENTE:** SNF Brasil Comercial Química Eireli**VALOR TOTAL R\$:** 45.000,00**Item/Descrição/Marca/Unid/Quant/Valor unitário R\$/Valor Total R\$**

011/Polímero catiônico em emulsão. Poliacrilamida catiônica em emulsão de alto peso molecular e baixa densidade de carga iônica positiva. Caráter Iônico: Catiônico. Estado físico: Emulsão. Aspecto: Líquido viscoso branco a amarelado. Peso molecular: Alto. Solubilidade em água: Totalmente solúvel. Densidade (25°C): 1,05 +/- 0,05 g/cm3. Concentração do produto ativo: e° 30%. Viscosidade aparente (cps): d° 1000. Reatividade: Não reativo. Embalagem: Bombonas plásticas de 25 Kg. Validade mínima do produto: 6 meses/SNF (EMF 140 CT PWG)/Kg/1200R\$15,00/R\$18.000,00. 02/Polímero catiônico em pó. Polímero orgânico base poliacrilamida, tipo catiônico de baixa densidade de carga, e alto peso molecular. Forma física: pó granular branco. Teor de polímero ativo: mínimo de 90%. Densidade: 0,6 a 0,9 kg/L. pH (solução aquosa a 5%): 2,5 a 4,5. Viscosidade Brookfield (BKF): 45 cPs (1,0g/L); 130 cPs (2,5g/L); 280 cPs (5,0g/L). Viscosidade UL: 3,6 a 4,1 centipoise (cPs) ou milipascal.segundo (mPa.s). Conteúdo seco: 90 a 100%. Acrilamida residual: 0 a 999 ppm. Insolúveis: 0 a 2%. Validade do produto: mínimo de 12 meses. Embalagem: saco plástico de 25 kg (vinte e cinco quilos)/SNF (FO 4190 PWG)/Kg/1500R\$18,00/R\$27.000,00.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

RESGATE
Rio das Ostras**DISQUE**
0800 022 0638*Nossas vidas em boas mãos!*